

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 361

48

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 23/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Angélica e Itaquirai do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido de registro dos Diretórios com as devidas anotações. Vencido o 5º vogal que não conhecia do pedido.

Decisão de acordo com o parecer.

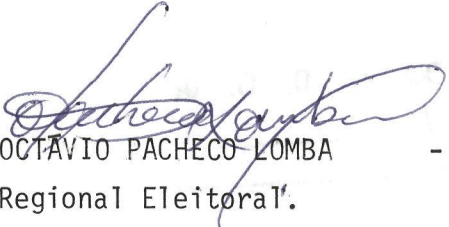
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1985.



DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente



DR. NILDO DE CARVALHO - Relator



DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.